



LEI N° 5.386, DE 20 DE MAIO DE 2004

Reconhece de Utilidade Pública, o **Instituto São João Batista**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede e foro no município de São João do Piauí, Estado do Piauí. (*)

PUBLICADO NO DOE N° 095, DE 24-05-2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o **Instituto São João Batista**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede à Praça Honório Santos, 630 – Centro – Município de São João do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), de de
2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Dep. **Roncalli Paulo** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000).